



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ – REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INTERVENÇÃO METODOLÓGICA – PAPIM**

**EDITAL nº 002/2014**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto *Pró-tempore* da Unifesspa, torna público o Edital n. 002/2014 que regulamenta a seleção de projetos para o PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INTERVENÇÃO METODOLOGICA – PAPIM e convida os docentes das Faculdades com Licenciaturas; Programas de Pós – Graduação dos Institutos e Núcleos da UNIFESSPA que atuam na área de Educação, a se habilitarem ao Programa e inscreverem propostas para obtenção de financiamento e bolsas, em conformidade com os requisitos e critérios abaixo indicados, observadas as Leis 4.320/64 e 8.666/93 e a Instrução Normativa 01/97 – Secretaria do Tesouro Nacional.

### **1 – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O Programa de Apoio a Projetos de Intervenção Metodológica – PAPIM objetiva incentivar e apoiar o desenvolvimento de atividades e experimentos que acrescentem métodos e técnicas eficazes ao processo de ensino-aprendizagem na Educação Básica, educação profissional e Educação Superior, com a participação de docentes e discentes vinculados aos Cursos de Licenciatura ou aos Programas de pós-graduação atuantes na área de Educação.

### **2 – DO PÚBLICO ALVO**

O PAPIM destina-se a atender propostas de docentes efetivos da UNIFESSPA, podendo envolver estudantes de graduação e/ou pós-graduação para desenvolver ações de articulação entre esses níveis de ensino, na busca de procedimentos metodológicos eficazes para a melhoria da qualidade da Educação Básica e Profissional.

### **3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 – Para o alcance das finalidades do presente Edital serão destinados recursos financeiros no valor de **R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**, a serem distribuídos entre os projetos aprovados e classificados, de acordo com os termos do presente Edital.

3.1.1 – Dos valores acima especificados, 25% (vinte e cinco por cento) preferencialmente será destinado aos projetos oriundos das Unidades fora de sede, a menos que não haja proposição aprovada oriunda destas Unidades; caso em que o recurso será aplicado para as propostas oriundas das Unidades sede.

3.2 – O PAPIM financiará projetos com orçamento de até **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** para atender os elementos de despesa de custeio.

3.3 – O valor da Bolsa de Iniciação Acadêmica é de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

3.4 – Cada coordenador poderá apresentar apenas um (01) projeto;

3.5 – Será permitido no máximo 2 (dois) bolsistas por projeto.

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS**

4.1 – As inscrições à presente chamada ocorrerão no período de **02.12.2014 a 16.01.2015**.

4.2 – A proposta ou Projeto deverá ser submetida em Formulário Eletrônico do Sistema de Projetos *On Line* – SISPROL, disponível em [www.sisprol.unifesspa.edu.br](http://www.sisprol.unifesspa.edu.br).

4.3 – Os docentes que já possuem acesso ao sistema SISPROL no perfil de coordenador, não precisarão solicitar nova liberação de acesso.

4.4 Os docentes que não possuem acesso ao sistema SISPROL no perfil de coordenador, deverão clicar o link de “Liberação de acesso” para realizar o seu cadastro, liberando, assim, login e senha para acesso aos editais disponíveis.

4.5 – Os Projetos deverão ser previamente aprovados pelo Conselho da Subunidade a que pertence o docente, cuja Ata da respectiva reunião (ou *Ad Referendum*) deverá ser escaneada e enviada através do sistema SISPROL, no ato da inscrição do projeto via sistema.

4.6 – Os coordenadores que forem contemplados com a execução de projetos neste edital, farão parte automaticamente do banco de dados de avaliadores da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, para atuação em análises de projetos vinculados a editais vindouros.

4.7 – O formulário eletrônico e a redação do projeto deverá se constituir dos seguintes itens:

a) identificação do Projeto: título do projeto, dados cadastrais e o link do Currículo Lattes do Coordenador de projeto e do representante docente da outra categoria (se o coordenador for da Educação Básica ou Profissional o outro docente responsável será da Educação Superior e vice-versa) e dos demais componentes da equipe;

b) Justificativa: demonstrar de forma clara e sucinta a motivação da proposta;

c) Objetivos: geral e específicos, contendo ações que promovam a integração da Educação Básica e/ou Profissional com a Educação Superior, a inovação do processo

ensino-aprendizagem nesses níveis de ensino e suas modalidades, assim como a formação docente de alunos de graduação ou de pós-graduação envolvidos no Projeto.

d) Estratégias:

Indicar e detalhar a realização de ações, tais como:

1. Descrição da experiência a ser realizada;
2. O plano para a formação continuada de professores;
3. Planejamento e avaliação de atividades acadêmicas no período de execução do Projeto;
4. Efetiva participação de discentes das Escolas, Faculdades e Institutos com Licenciaturas e dos Programas de Pós-Graduação atuantes na área de educação, nas atividades de monitoria, realização de eventos e produção de material didático;
5. Especificação de métodos e procedimentos de integração das atividades curriculares;
6. Integração com atividades de pesquisa e de extensão;
7. Adoção de metodologias de interação entre os níveis de ensino e de melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

e) Infraestrutura disponível: discriminar local e todo material permanente disponibilizado pela Unidade para a execução do Projeto, como contrapartida;

f) Descrição do plano de atividades e cronograma de desembolso de cada bolsista;

g) Cronograma de execução das atividades do Projeto;

h) Número de bolsistas;

i) Resultados Esperados: indicar os resultados a serem alcançados por meio das ações programadas até o final da execução do Projeto;

j) Equipe do Projeto: incluir informações de cada componente, como nome, titulação, cargo, carga horária no projeto que ações desenvolverão no projeto e link para o currículo Lattes. Equipe técnica será limitada a 3 componentes.

k) Orçamento: planilha com a especificação da utilização do recurso em Material de consumo, assim como também a especificação de serviço de terceiro pessoa física, serviço de terceiro pessoa jurídica, diária e passagem.

l) Anexar documento de aprovação pelo Conselho da(s) Subunidade(s) envolvidas ou Ad Referendum.

## **5 – DOS COMPROMISSOS E DAS PRERROGATIVAS DO COORDENADOR**

- 5.1 – Selecionar os alunos bolsistas que farão parte da execução do projeto;
- 5.2 – Realizar o cadastro dos alunos bolsistas junto ao SISPROL;
- 5.3 – Lançar mensalmente a frequência dos alunos bolsistas até o dia 15 de cada mês. O não cadastramento da frequência dentro do prazo, implicará na retenção do pagamento da bolsa do mês de referência.
- 5.4 – Orientar e coordenar as atividades dos alunos bolsistas.
- 5.5 – Emitir Relatório Parcial no período de **03 a 10 de agosto de 2015**, via SISPROL. Junto com o relatório parcial, deverá ser anexada a ata de aprovação do Projeto no Conselho da Subunidade.
- 5.6 – Emitir Relatório Final no período de **31 de dezembro de 2015 a 08 de janeiro de 2016**, via SISPROL.

## **6 – DOS COMPROMISSOS E DAS PRERROGATIVAS DO BOLSISTA**

- 6.1 – Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do projeto;
- 6.2 – Preencher mensalmente o formulário on-line de acompanhamento das atividades no SISPROL, até o dia 15 de cada mês. O não preenchimento das informações solicitadas implicará na retenção do pagamento da bolsa do mês de referência.
- 6.3 – Cumprir carga horária semanal de 20h;
- 6.4 – Cumprir o cronograma de execução, assim como o plano de trabalho.

## **7 – DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS**

- 7.1 – A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação nomeará um corpo de Avaliadores de projetos do PAPIM, constituído por representantes da PROEG e por docentes das Unidades Acadêmicas, desde que estes não integrem a equipe de execução de projetos.
- 7.2 – Serão eliminados deste edital, os projetos que não atendam integralmente os requisitos constantes neste edital.
- 7.3 – Cabe aos avaliadores, analisar as propostas, nos termos deste edital, seguindo orientações da Diretoria de Projetos Educacionais/PROEG, no período de **19 a 23 de janeiro de 2015**.

A avaliação dos Projetos PAPIM considerará:

<b>Critério Avaliativo</b>	<b>Atribuição</b>
a) Metodologias inovadoras para o aprendizado teórico-prático de disciplinas fundamentais do projeto	De 0,00 a 5,00 Pts

pedagógico do curso;	
b) Utilização interativa dos meios de informação e comunicação como auxílio às atividades de ensino integrado à pesquisa;	De 0,00 a 5,00 Pts
c) Coerência entre a justificativa do projeto, os objetivos e atividades propostas e o(s) resultado(s) a serem alcançados;	De 0,00 a 5,00 Pts
d) Existência de propostas de ações para integração do ensino com a pesquisa e com a extensão;	De 0,00 a 5,00 Pts
e) Utilização de métodos de ensino em ambientes alternativos à sala de aula, que viabilizem o princípio da indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão;	De 0,00 a 5,00 Pts
f) Interdisciplinaridade;	De 0,00 a 5,00 Pts
g) Conteúdo e coerência da proposta;	De 0,00 a 5,00 Pts
h) adequação orçamentária aos objetivos e metas propostos ao presente Edital e à legislação vigente.	De 0,00 a 5,00 Pts
Pontuação máxima	40,00 Pts

## 8 – DOS RESULTADOS

8.1 – A divulgação do resultado preliminar dos Projetos classificados será disponibilizada no site da PROEG, a partir de **23 de janeiro de 2015**.

8.2 – Os projetos que constarem no resultado preliminar não serão necessariamente financiados.

8.3 – Os pedidos de revisão dos resultados preliminares deverão ser encaminhados à Diretoria de Projetos Educacionais, no período de **26 a 27 de janeiro de 2015**.

## 9 – DO PERÍODO DE DURAÇÃO

Os projetos serão executados durante **11 meses**, com início em **fevereiro de 2015** e demais prazos indicados no cronograma de Atividades em anexo a este Edital.

## **10 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

10.1 - O acompanhamento da execução do Projeto dar-se-á por Comissão especialmente designada pela PROEG e da qual fará parte o Diretor de Projetos, que adotará os procedimentos adequados e a periodicidade da avaliação.

10.2 – O coordenador do Projeto deverá emitir via sistema SISPROL ([www.sisprol.unifesspa.edu.br](http://www.sisprol.unifesspa.edu.br)), no **período de 03 a 10 de agosto 2015**, relatório parcial no qual conste os resultados parciais previstos e os resultados efetivamente alcançados, avaliação sobre estes índices e, quando for o caso, medidas alternativas para a potencialização dos resultados até o final do projeto.

## **11 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA**

11.1 – A PROEG, em articulação com as Unidades e Subunidades participantes do Programa promoverá a realização de evento de culminância, com data previamente marcada, para a socialização e publicação das experiências vivenciadas e dos resultados alcançados.

11.2 O coordenador do projeto, ainda que tenha alcançado aprovação do projeto em fase final, terá até **31 de março de 2015** para entrega no Departamento de Compras e Serviços de todos os documentos necessários para aquisição do material a ser adquirido, sob pena de ter seu projeto desclassificado e o recurso inicialmente previsto para o projeto realocado em outra ação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

11.3 - O coordenador que não entregar o relatório final no prazo estipulado neste Edital e nem participar do Seminário de Projetos Integrados não poderá participar da seleção do Edital PAPIM do ano seguinte.

11.4 – O(a) Coordenador(a) do Projeto encaminhará à PROEG, obrigatoriamente, no período de **31 de dezembro de 2015 a 08 de janeiro de 2016**, via site [www.sisprol.unifesspa.edu.br](http://www.sisprol.unifesspa.edu.br), os seguintes documentos:

- a) relatório final dos resultados alcançados;
- b) prestação de contas; e
- c) resumo do trabalho para apresentação no Seminário de Projetos Integrados, em modalidade a ser definida pela PROEG.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – Quando ocorrer o afastamento do coordenador do projeto, o mesmo deve solicitar à Direção da Unidade a indicação de um outro professor para assumir a função de

coordenador. Esta indicação deve ser formalizada e encaminhada à Diretoria de Projetos Educacionais da PROEG;

12.2 – O coordenador do projeto poderá alocar em seu Plano Individual de Trabalho no máximo 4 horas semanais de carga horária;

12.3 – O colaborador do projeto poderá alocar em seu Plano Individual de Trabalho no máximo 2 horas semanais de carga horária não acumuláveis com outro projeto do Programa PAPIM.

12.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEG.

Marabá (PA), de de

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro  
Reitor *pro tempore* da Unifesspa

Prof. Dr. Sebastião da Cruz Silva  
Diretor de Projetos Educacionais - PROEG  
Respondendo pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

## ANEXO – EDITAL Nº 002/2014 - PAPIM

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODOS
Lançamento do Edital	02.12.2014
Inscrições das propostas	02.12.2014 a 16.01.2015
Análise e Classificação das Propostas	19 a 23.01.2015
Divulgação dos resultados preliminares	23.01.2015
Período de recurso	26 a 27.01.2015
Divulgação dos resultados finais	28.01.2015
Prazo limite para que o coordenador entregue todos os documentos necessários à aquisição dos materiais no Departamento de Compras e Serviços	31.03.2015
Envio do Relatório Parcial do Projeto	03 a 10 de agosto de 2015
Vigência do Edital (11 meses)	01 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015
Acompanhamento da execução	A critério da DIPROJ/PROEG
Envio do Relatório Final	De 31 de dezembro de 2015 a 08 de janeiro de 2016
Evento: Seminário de Avaliação	A ser marcado

